

## **COMUNICADO ESPECIAL SOBRE FORTALECIMENTO DO ESTADO E INSTITUCIONALIDADE DEMOCRÁTICA**

Os Chefes de Estado e de Governo dos países ibero-americanos, reunidos em Assunção, República do Paraguai, por ocasião da XXI Cúpula Ibero-Americana:

Considerando que a Democracia constitui um valor universal que forma parte do acervo da Cúpula Ibero-Americana que deve encontrar expressão nas ações do Estado e suas Instituições.

Referendando a plena vigência da Declaração Especial sobre a Defesa da Democracia e a ordem constitucional na Ibero- America que, como elemento fundamental da tradição política da Cúpula Ibero- Americana, se baseia nos princípios e práticas democráticas que partilham.

Convencidos de que a Democracia, através da participação cidadã, constitui um fator fundamental da transformação do Estado e do seu fortalecimento como promotor de desenvolvimento.

Convencidos igualmente de que a transformação e o fortalecimento do Estado com vistas a aproximar a gestão pública à cidadania, contribuem para ampliar e assegurar a vida democrática na sociedade inteira.

Reiteram suas convicções de que o fortalecimento do Estado e o fortalecimento da governabilidade democrática requerem uma institucionalidade sólida e eficaz, capaz de responder aos interesses e demandas da cidadania.

Incentivam, nesse sentido, a que Troika Ibero –americana, com o apoio técnico da SEGIB, explorem e proponham a todos os Estados-membros estratégias e ações específicas que coadjuvem estes propósitos, na base e espírito do acervo Ibero-americano.

## **COMUNICADO ESPECIAL SOBRE MUDANÇA DO CLIMA E AGRICULTURA NA IBERO-AMÉRICA**

Os Chefes de Estado e de Governo dos países ibero-americanos, reunidos em Assunção, República do Paraguai, por ocasião da XXI Cimeira Ibero-Americana:

Congratulam a iniciativa do Governo do Brasil e da Secretaria-Geral Ibero-Americana – SEGIB – de realizar em Brasília, nos dias 13 e 14 de outubro, o Seminário sobre Mudança do Clima e Agricultura na Ibero-América.

Nesse sentido, consideram que a agricultura é um eixo fundamental nas estratégias de desenvolvimento baixo em emissões e uma atividade fundamental para a região ao contribuir, de maneira decisiva, para a segurança alimentar dos países e ao desenvolvimento sustentável nos seus três pilares: social, econômico e ambiental, em particular para a criação de emprego e o desenvolvimento econômico e social, não sendo possível conceber um projeto de desenvolvimento para a região sem que a agricultura esteja no centro das discussões.

Manifestam que a agricultura se confronta com dois grandes desafios do nosso tempo: garantir a segurança alimentar e mitigar e adaptar-se à mudança do clima. Neste sentido, ressaltam a necessidade de políticas públicas para promover o aumento da produtividade do setor agrícola e da renda dos produtores, sobretudo dos pequenos e médios; para incrementar sua resiliência à mudança do clima; e para incrementar a sua eficiência produtiva, diminuindo ao mesmo tempo, as emissões e incrementando os sequestros de carbono.

Sublinham que os efeitos da mudança do clima constituem um problema global, com impactos ao nível regional e local, e, dessa forma, com repercussões nos diferentes níveis de governo. Nesse contexto, estes últimos devem interagir de forma transversal, em sintonia com a Cidadania, para resolver os problemas e encontrar oportunidades de desenvolvimento. Manifestam ainda a necessidade de promover a vinculação entre os setores agrícola, ambiental e econômico.

Reconhecem que o desenvolvimento sustentável deve ser entendido de forma transversal e deve estar na base de todos os projetos de desenvolvimento, de planejamento e da aplicação de todas as políticas públicas que permitam manter um equilíbrio com a natureza.

Nesse sentido, reafirmam seu compromisso com o pleno êxito da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável (Rio+20), a realizar-se no Rio de Janeiro de 28 de maio a 6 de junho de 2012, ocasião em que a Comunidade Internacional poderá adotar compromissos com vistas ao fortalecimento do conceito de desenvolvimento sustentável e de sua aplicação, com base em seus aspectos ambiental, econômico e social. A Conferência Rio+20 pode representar uma oportunidade excepcional para a mobilização de recursos políticos necessários para elaborar uma saída duradoura para a crise internacional, tendo em conta seus aspectos econômico, social e ambiental.

Sinalizam que a abordagem do tratamento da mudança climática e sua relação com a agricultura, deve ser realizada tendo em conta os princípios de responsabilidades comuns mas diferenciadas, os contextos específicos, as diferenças de sistemas agropecuários e os aspectos econômicos, ambientais e sociais do desenvolvimento sustentável.

Consideram que o monitoramento da mudança do clima e sua relação com a agricultura, deve ter dimensão global, nacional e local, incluir informações sobre as emissões de carbono e cobrir os aspectos econômicos, energéticos e sociais. Consideram ainda que devem ser estimuladas ações de cooperação em monitoramento a nível regional, de forma a contribuir ao desenvolvimento e à geração de indicadores relevantes e estatisticamente robustos que possam apoiar a tomada de decisões.

Reconhecem o papel fundamental da cooperação em matéria de conhecimento, da pesquisa e da informação sobre clima e agricultura, e salientam a necessidade de estimular o acesso às tecnologias nesse campo e o intercâmbio de experiências, através de mecanismos de caráter global e regional, de modo a facilitar a difusão e adaptação às realidades locais das experiências e boas práticas neste âmbito, para que possam ser integradas nos processos de coordenação institucional dos organismos nacionais e internacionais e da sociedade civil.

## **COMUNICADO ESPECIAL SOBRE A COCA NATIVA E ANCENRAL, PATRIMÓNIO NATURAL DA BOLÍVIA**

Os Chefes de Estado e de Governo dos países ibero-americanos reunidos em Assunção, Paraguai, por ocasião da XXI Cúpula Ibero-Americana:

Reafirmam o compromisso de apoiar as práticas culturais e ancestrais dos povos autóctones, no quadro do respeito dos Direitos Humanos e dos Direitos Fundamentais das Povos Indígenas.

Desta forma, reconhecem que utilização tradicional do mastigado (akulliku) da folha de coca, constitui uma manifestação cultural ancestral do povo da Bolívia que deve ser respeitada pela Comunidade Internacional.

## **COMUNICADO ESPECIAL SOBRE A NECESSIDADE DE PÔR FIM AO BLOQUEIO ECONÔMICO E FINANCEIRO IMPOSTO PELO GOVERNO DOS ESTADOS UNIDOS DA AMERICA A CUBA, INCLUÍDA A LEI HELMS-BURTON**

Os Chefes de Estado e de Governo dos países ibero-americanos reunidos em Assunção, Paraguai, por ocasião da XXI Cúpula Ibero-americana:

Considerando as referências ao tema em questão nas declarações de anteriores Cúpulas de Chefes de Estado e de Governo da Ibero-América e reconhecendo o valor da reafirmação e atualização do conteúdo dos comunicados adotados pelas Cúpulas de Salamanca, Montevideu, Santiago do Chile, São Salvador, Estoril e Mar del Plata, com igual título, ao abordar o tema que convocou a XXI Cúpula Ibero-Americana “Transformação do Estado e Desenvolvimento”,

Reafirmam, uma vez mais, que na defesa do livre intercâmbio e da prática transparente do comércio internacional, resulta inaceitável a aplicação de medidas coercivas unilaterais que afetam o bem-estar dos povos, o seu acesso e aproveitamento pleno dos benefícios da cooperação internacional em todas as esferas, incluindo a Educação para a Inclusão Social, e que obstruem os processos de integração.

Reiteram a mais enérgica rejeição à aplicação de leis e medidas contrárias ao Direito Internacional como a lei Helms-Burton e exortam o Governo dos Estados Unidos da América a pôr fim à sua aplicação.

Pedem ao Governo dos Estados Unidos da América que cumpra o disposto em 19 sucessivas resoluções aprovadas pela Assembleia Geral das Nações Unidas e ponha fim ao bloqueio económico, comercial e financeiro que mantém contra Cuba.

## **COMUNICADO ESPECIAL DE APOIO À LUTA CONTRA O TERRORISMO EM TODAS AS SUAS FORMAS E MANIFESTAÇÕES**

Os Chefes de Estado e de Governo dos países ibero-americanos, reunidos em Assunção, Paraguai, por ocasião da XXI Cúpula Ibero-Americana:

Reiteram a total condenação de todo ato de terrorismo como ato criminal e injustificável e reafirmam o compromisso de combater o terrorismo em todas suas formas e manifestações, em estrito respeito pelo Direito Internacional, das normas internacionais de proteção dos Direitos Humanos e do Direito Internacional Humanitário, para o qual, entre outras ações, reforçarão, sempre que for necessário, as legislações nacionais e promoverão uma cooperação internacional ativa e eficaz para prevenir, investigar, sancionar e eliminar toda manifestação deste flagelo. Da mesma forma, comprometem-se a tomar medidas para prevenir, condenar e eliminar o financiamento e a preparação de qualquer ato terrorista e a recusar refúgio aos instigadores, financiadores, autores, promotores ou participantes em atividades terroristas, da conformidade com o quadro jurídico internacional, incluindo as respectivas convenções internacionais e as resoluções relevantes da Assembleia Geral e do Conselho de Segurança das Nações Unidas.

Reafirmam o compromisso com a Estratégia Global contra o Terrorismo das Nações Unidas adotada no mês de setembro de 2006 atualizado em 2008 e 2010, e reiteram a determinação de aplicar os princípios incluídos na estratégia e de desenvolver todas as medidas que dela constam como a forma mais eficaz para acabar com a ameaça do terrorismo e assegurar, por sua vez, o pleno respeito do Estado de Direito e dos Direitos Humanos. Saúdam igualmente o trabalho realizado pela Equipe da Secretaria Geral das Nações Unidas para a aplicação da Estratégia, na difusão e coordenação da atividade do sistema das Nações Unidas para a aplicação integral da mesma.

Reafirmam a necessidade de evitar a impunidade para aqueles que cometem atos de terrorismo e instam a todos os Estados a que, de conformidade com o estabelecido no Direito Internacional, cooperem plenamente na luta contra o terrorismo, especialmente com aqueles em cujo território ou contra cujos cidadãos se cometam atos de terrorismo, a fim de encontrar, capturar e recusar refúgio seguro e submeter à justiça, na base do princípio do direito ao julgamento ou da extradição, e de acordo com a respectiva legislação nacional, a quem apoie ou facilite o financiamento, planejamento, preparação ou comissão de atos de terrorismo, faculte refugio seguro ou participe ou tente participar nesses atos.

Expressam a solidariedade com as vítimas e familiares das vítimas do terrorismo em todas as suas formas e manifestações, independentemente dos lugares onde atos desta natureza ocorram e de quem os tenha cometido ou neles participado, daqueles que os tenham patrocinado e financiado e das motivações alegadas como pretexto para tais crimes.

Incentivam todos os Estados a assegurar, em conformidade com o Direito Internacional, que a condição de refugiado ou asilado não seja utilizada de modo ilegítimo pelos financiadores, autores, organizadores ou patrocinadores de atos de terrorismo, e que não se reconheçam as reivindicações com base em motivações políticas como causas de rejeição de pedidos pela Justiça de extradição de pessoas, para efeitos de decisão sobre a respectiva responsabilidade em atos de terrorismo.

Reafirmam os Comunicados Especiais sobre Terrorismo adotados nas XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX e XX Cúpulas Ibero-Americanas, rejeitam o fato de que o responsável

do atentado terrorista a uma aeronave de Cubana de Aviación no mês de outubro de 1976 e que provocou a morte de 73 civis inocentes, não tenha sido condenado por terrorismo, e apoiam as gestões para conseguir sua extradição ou levá-lo a julgamento.

Reafirmam o valor da extradição como instrumento essencial na luta contra o terrorismo e exortam àqueles Estados que têm recebido solicitações de extradição de terroristas apresentadas por Estados membros da nossa Comunidade, que as considerem de forma adequada e em estrito respeito pelo quadro jurídico aplicável.

Apelam a todos os Estados que ainda o não tenham feito, a que considerem a possibilidade de fazer parte, de forma urgente, de todas as Convenções e protocolos relativos ao Terrorismo, e cumpram as obrigações derivadas de ditos instrumentos, bem como também de todos os acordos internacionais que os compelem a prestar assistência jurídica, processar e condenar com prontidão e de maneira apropriada, a quem financia, patrocina, participa e comete atos terroristas, sempre no pleno respeito do Direito Internacional, dos Direitos Humanos, do Direito Internacional Humanitário e da legislação nacional de cada Estado, em particular, os atos cometidos contra meios públicos de transporte, de carga ou de passageiros, contra representações diplomáticas, instalações turísticas ou outras instalações públicas ou privadas.

Prosseguem trabalhando para adotar as medidas que sejam necessárias e adequadas, e de acordo com as respectivas obrigações decorrer do Direito Internacional, a fim de proibir legalmente a incitação a atos terroristas e prevenir as condutas dessa natureza.

Solicitam aos Estados que, no âmbito das Nações Unidas, cooperem para chegar a um acordo sobre um convênio geral contra o terrorismo internacional e a concertar-se para a resolução das questões que ainda subsistem como obstáculo à da Convenção, incluindo as relativas à definição jurídica e ao alcance dos atos abrangidos pelo convênio, para que o mesmo possa constituir um instrumento eficaz na luta contra o terrorismo. Comprometem-se a seguir a cooperação ativamente com os órgãos competentes do sistema das Nações Unidas na prevenção e combate ao terrorismo.

Reiteram a profunda solidariedade com as vítimas de atos terroristas, expressam o desejo de que recebam o apoio necessário e manifestam a possibilidade de que o Secretario Geral das Nações Unidas de continuidade ao primeiro Simpósio Internacional das Nações Unidas de apoio às vítimas do terrorismo, celebrado em 2008.

Trabalham para que a solidariedade da Comunidade Internacional possa traduzir-se na criação, no marco das Nações Unidas, de um mecanismo prático de assistência internacional às vítimas do terrorismo.

## **COMUNICADO ESPECIAL SOBRE SEGURANÇA CIDADÃ E SEGURANÇA PUBLICA**

Os Chefes de Estado e de Governo dos Estados Ibero-Americanos, reunidos em Assunção, Paraguai, por ocasião da XXI Cúpula Ibero-Americana:

Sinalizam que a Segurança é uma condição necessária para o exercício da liberdade e um direito inalienável dos povos de contarem com as condições que garantam o desenvolvimento econômico, político e social, em ambiente de paz e segurança, livre de violência e criminalidade, com boa qualidade de vida.

Reafirmam que compete a cada Estado a responsabilidade de atualizar, quando seja o caso, e manter um sistema de prevenção do crime e justiça penal, eficaz, justo, responsável e humano que garanta a segurança cidadã .

Recordam que a prevenção do delito e da violência e a participação cidadã, sob adequada condução política e controlo democrático, são elementos-chave para avançar na consolidação de valores e normas comunitárias, como o respeito e solidariedade, que têm sido tradicionais na Comunidade Ibero-Americana.

Consideram que a desigualdade social e a impunidade são causadoras, entre outras, da violência e da insegurança.

Destacam que a aplicação de políticas públicas em matéria de segurança cidadã nos respectivos territórios é de grande importância para avançar no processo de integração e segurança regionais.

Enfatizam que o fortalecimento da capacidade dos Estados para prevenir e responder à delinqüência e à violência devem ser necessariamente acompanhados pelo respeito incondicional das suas instituições pelos Direitos Humanos, nos quadros jurídicos nacionais e internacionais.

Manifestam:

A importância de se estabelecerem políticas públicas em matéria de Segurança Publica, assim como a necessidade de consolidar uma visão integral dos fenômenos que promova o uso dos instrumentos de prevenção e controlo da violência e criminalidade.

A necessidade de se realizarem esforços para introduzir reformas legais e institucionais, de acordo com as realidades nacionais, para fortalecer e reforçar a condução civil dos órgãos que participam no sistema de segurança cidadã, e para fomentar a coordenação interinstitucional, assim como a formação e capacitação de recursos humanos, orientados a melhorar as acções nacionais e regionais, de maneira integral, em matéria de segurança pública.

Que é imperativo fortalecer a Segurança Cidadã, por parte dos Estados, máximos responsáveis pelo controlo do comércio, posse e uso de armas de fogo e munições, explosivos e acessórios, assim como das iniciativas de desarmamento, campanhas de sensibilização contra a violência armada e a aplicação de medidas de toda a índole, incluindo ao nível legislativo, para combater o tráfico ilícito de armas, pequenas e ligeiras em todos os seus aspectos, em consonância com as acções que se levam a cabo no âmbito das Nações Unidas, como alternativa viável da prevenção, abordagem e eliminação deste flagelo. Estes esforços devem ser complementados com a necessária cooperação e assistência regional, incluída a assistência financeira e técnica.



O compromisso de promover uma maior participação e cooperação entre os Estados, a cidadania, os organismos internacionais e a sociedade civil para consolidar a troca de conhecimentos, experiências e boas práticas conforme aos novos paradigmas da segurança pública.

A sua vontade de prosseguir combatendo a delinqüência organizada internacional em todas as suas manifestações e enfatizar a necessidade de otimizar os mecanismos de prevenção, assim como de fortalecer o combate contra estas manifestações e seus autores.

O valor da cooperação em particular de assistência judicial recíproca e da extradição como instrumentos essenciais na luta contra o crime organizado transnacional.

Fomentar a subscrição de instrumentos jurídicos em matéria de assistência judicial, recíproca e de extradição, como instrumentos essenciais na luta contra a delinqüência organizada transnacional.

Condenar o seqüestro seja com fins políticos ou econômicos, o tráfico de seres humanos e a violência de gênero, o maltrato infantil e expressar a profunda preocupação pelas conseqüências destes actos sobre as vítimas, famílias e sociedade no seu conjunto.

## **COMUNICADO ESPECIAL SOBRE O ENCONTRO COMEMORATIVO DO ANO INTERNACIONAL DOS AFRO- DESCENDENTES**

Os Chefes de Estado e de Governo dos países ibero-americanos, reunidos em Assunção, República do Paraguai, por ocasião da XXI Cúpula Ibero-Americana:

Manifestam sua satisfação de associar-se ao apelo das Nações Unidas, contido nas Resoluções 64/169 e 65/36.

Registram com agrado as distintas ações realizadas nos países Ibero-Americano por motivo do Ano Internacional dos Afro-descendentes, expressão do seu interesse em dar visibilidade às contribuições sociais, culturais, políticas e econômicas que os afro-descendentes deram à região.

Congratulam-se com a iniciativa do Governo Brasileiro e da Secretaria Geral Ibero-americana, de organizar o Encontro Comemorativo do Ano Internacional dos Afro-descendentes, a realizar-se em Salvador, Bahia, de 17 a 19 de novembro, no âmbito do Ano Internacional dos Afro-descendentes, proclamado pelas Nações Unidas.

Reconhecem que, apesar dos Afro-descendentes somarem cerca de 200 milhões de habitantes da região, ainda representam um dos segmentos populacionais mais discriminados.

Salientam a importância de que o Encontro de Salvador constitua uma oportunidade relevante para a reflexão sobre a importância das estratégias políticas de inclusão dos afro-descendentes nos diversos contextos nacionais e regionais.

Afirmam, ainda, a expectativa de que o Encontro de Salvador propicie uma maior visibilidade das contribuições sociais, políticas, econômicas e culturais que os Afro-descendentes têm dado à Ibero-América e valorize a cooperação e o diálogo entre Estados e a Sociedade na busca de superação das barreiras ainda existentes para a plena inserção socioeconômica dos afrodescendentes na região.

## **COMUNICADO ESPECIAL DECLARAÇÃO DE 2013 COMO O ANO INTERNACIONAL DA QUINOA**

Os Chefes de Estado e de Governo dos países Ibero-Americanos, reunidos em Assunção, República do Paraguai, na ocasião da XXI Cúpula Ibero-Americana:

Saúdam a Resolução 15/2011 da Organização das Nações Unidas para a Agricultura (FAO), adotada no dia 2 de julho, na sua 37<sup>o</sup> Conferência, sobre o Ano Internacional da Quinoa, observando que se trata de um alimento natural com elevado valor nutritivo, assim como reconhecendo os conhecimentos e práticas tradicionais aplicáveis a este cultivo que tem sido mantido, controlado e protegido pelo povos indígenas andinos.

Desta forma, reiteram que a quinoa, devido ao seu valor nutritivo, desempenha uma função na procura da segurança alimentar e nutricional e na erradicação da pobreza, incidindo, de forma direta, na realização dos objetivos de desenvolvimento internacionalmente acordados, incluídos nos Objetivos do Desenvolvimento do Milênio.

Neste sentido, expressam o compromisso de promover o cultivo da Quinoa para combater a fome, dadas suas propriedades alimentícias. Destacam ainda a importância de difundir as qualidades deste alimento nutritivo, através de apoio a programas de investigação e desenvolvimento.

## **COMUNICADO ESPECIAL SOBRE A INICIATIVA YASUNI-ITT**

Os Chefes de Estado e de Governo dos países ibero-americanos, reunidos em Assunção, Paraguai, por ocasião da XXI Cúpula Ibero-Americana:

Manifestam o seu apoio às iniciativas de mitigação da mudança climática que, de modo voluntário, se desenvolveram na região. Congratulam a iniciativa de Yasuni-ITT do Equador como medida efetiva que contribui para enfrentar as alterações climáticas e destacam o apoio que a mesma recebeu.

Em virtude desta iniciativa do Equador, considera-se que se deixaram de explorar 846 milhões de barris de petróleo e que será evitada a emissão para a atmosfera de 407 milhões de toneladas de carbono. Tendo em conta que esta iniciativa implica uma participação internacional, reconhecem a importância das contribuições ao fundo Yasuní efetivadas por alguns países Ibero-Americanos, e convidam a Comunidade Internacional, de acordo com o princípio das responsabilidades comuns diferenciadas, a contribuir ao Fideicomiso administrado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, constituído em agosto de 2010.

Esta iniciativa contribuirá à conservação de um dos lugares mais bio-diversos do mundo, a proteção dos povos indígenas em isolamento voluntário, assim como ao desenvolvimento social, a conservação da natureza e o fomento do uso de fontes de energia renováveis e à promoção de um modelo de desenvolvimento sustentável.

## **COMUNICADO ESPECIAL “COMPROMISSO PARA A INCLUSÃO SOCIAL”**

Os Chefes de Estado e de Governo dos países Ibero-Americanos, reunidos em Assunção, Paraguai, na ocasião da XXI Cúpula Ibero-Americana:

Convencidos de que a transformações do Estado e o desenvolvimento nos nossos países constitui uma tarefa histórica que requer mecanismos e políticas sociais que permitam superar a desigualdade e alcançar uma autêntica inclusão social que se reflita numa melhoria substantiva das condições de vida dos nossos cidadãos e assegure a igualdade de oportunidades e o exercício de uma cidadania plena;

Reconhecem que a inclusão social é um elemento fundamental do Desenvolvimento, da Democracia e da construção de uma nova relação ente o Estado e a Sociedade baseada na confiança dos cidadãos num Estado ao serviço de todos, em particular dos mais desfavorecidos;

Comprometem-se a construir Estados promotores de crescimento e de progresso social e geradores de processos de desenvolvimento sustentável, do fortalecimento da governabilidade democrática, em igualdade de oportunidades para mulheres e homens, e de crescimento econômico com inclusão social, e a formular políticas públicas orientadas a alcançar resultados concretos que se traduzam em significativas melhorias na qualidade de vida para os nossos povos, o acesso a um emprego digno que melhore de maneira sustentável os rendimentos da população e a redução dos fossos de acesso e qualidade dos serviços sociais básicos, em particular os da Saúde e da Educação.

## **COMUNICADO ESPECIAL SOBRE A MIGRAÇÃO NA IBERO-AMÉRICA**

Os Chefes de Estado e de Governo dos Países Ibero-Americanos, reunidos em Assunção, Paraguai, por ocasião da XXI Cúpula Ibero-Americana:

No seguimento do II Fórum Ibero-Americano sobre Migração e Desenvolvimento, “Impacto da crise econômica na Migração e Desenvolvimento: resposta das políticas e programas na Ibero – America”, celebrado em São Salvador, El Salvador, nos dias 21 e 22 de Julho de 2010, e do IV Fórum Mundial sobre Migração e Desenvolvimento, reiterar seu mais firme apoio a todos os esforços nacionais e no espaço Ibero-Americano que permitam enfrentar os desafios da migração, numa perspectiva de Direitos Humanos e integral. Sob os princípios de coerência e desenvolvimento, os países de origem, de trânsito e de destino devem assumir a responsabilidade que lhes corresponde em matéria migratória.

Endossar os acordos alcançados na Reunião Ministerial sobre a Delinquência Organizada Transnacional e Segurança dos Migrantes, celebrada na cidade do México, no dia 8 de outubro de 2010, e instruir as nossas autoridades para que continuem progredindo no cumprimento destes acordos.

Reafirmar a sua preocupação perante situações em que os direitos humanos das pessoas migrantes possam estar vulneráveis ou sem proteção, pelo que se deve promover a realização de esforços nacionais e regionais e no espaço ibero-americano para criar, de forma conjunta, condições para que a população em geral viva e trabalhe dignamente e que a migração seja uma opção, e não uma necessidade.

Rejeitar a criminalização da migração, bem como qualquer associação que se faça relacionando a pessoa migrante, independentemente da sua situação migratória, com a delinquência organizada transnacional e aos temas transversais de segurança, em conformidade com as obrigações nacionais e internacionais e o acervo acumulado nos diferentes foros sobre o tema da migração e desenvolvimento.

Reconhecer a importância da contribuição econômica, social e cultural das pessoas migrantes para o desenvolvimento das sociedades de origem e de destino.

Instam aos Estados Ibero-Americanos, tendo em conta as necessidades de intensificar o intercambio de melhores praticas entre os países de origem, trânsito y destino do migrante, a reforçar o diálogo e a coordenar uma posição em questões relativas ao fenômeno migratório.

Concordar no estabelecimento de uma gestão ordenada dos fluxos migratórios, com o objetivo de garantir o respeito dos Direitos Humanos das pessoas migrantes, independentemente do seu estatuto migratório, particularmente dirigida ao combate ao racismo, discriminação, xenofobia e todas as outras formas de intolerância, assim como a promoção de estratégias conjuntas para combater o comércio e tráfico de seres humanos.

## **COMUNICADO ESPECIAL SOBRE A "QUESTÃO DAS ILHAS MALVINAS"**

Os Chefes de Estado e de Governo dos países ibero-americanos reunidos em Assunção, Paraguai, por ocasião da XX Cúpula Ibero-Americana:

Reafirmam a necessidade de que os Governos da República Argentina e do Reino Unido da Grã Bretanha e Irlanda do Norte reiniciem, assim que for possível, as negociações tendentes a encontrar uma rápida solução para a disputa de soberania sobre as Ilhas Malvinas, Geórgias do Sul e Sândwich do Sul e os espaços marítimos circundantes, no quadro das resoluções da Organização das Nações Unidas, da Organização dos Estados Americanos e das disposições e objetivos da Carta das Nações Unidas, incluindo o princípio de integridade territorial. Destaca, do mesmo modo, a permanente vocação para o diálogo demonstrada pela República Argentina.

Com relação às ações unilaterais de exploração e abuso de recursos renováveis e não renováveis que o Reino Unido vem realizando na área em disputa, recordam os apelos da Comunidade Internacional de se abster em adotar decisões que signifiquem alterações unilaterais sobre a questão das Ilhas Malvinas, em conformidade com a Resolução 31/49 da Assembleia Geral das Nações Unidas, que em nada contribuem para alcançar uma solução definitiva da disputa territorial.

Reiteram que a realização de exercícios militares pelo Governo do Reino Unido, incluindo disparos de mísseis desde o território das Ilhas Malvinas, que violam a referida Resolução 31/49 resulta incompatível com a política de compromisso na procura de uma solução pela via pacífica da questão territorial entre os Governos da República Argentina e do Reino Unido da Grã Bretanha e Irlanda do Norte.

Neste sentido, recordam as sucessivas resoluções da Assembleia Geral das Nações Unidas que instam o Secretário Geral a conduzir a sua missão de bons ofícios, a fim de retomar as negociações no sentido de encontrar, com a maior brevidade, uma solução pacífica para a referida disputa.

**COMUNICADO ESPECIAL SOBRE “A AJUDA OFICIAL PARA O DESENVOLVIMENTO (AOD) NOS PAÍSES DE GUATEMALA, EL SALVADOR, HONDURAS, COSTA RICA, PANAMÁ E A REPÚBLICA DOMINICANA COM VISTAS AO IV FORUM DE ALTO NIVEL SOBRE A EFICÁCIA DA AJUDA”**

Os Chefes de Estado e de Governo dos países ibero-americanos, reunidos em Assunção, República do Paraguai, por ocasião da XXI Cúpula Ibero-Americana, consideram:

Que o espaço ibero-americano integra países de renda média receptores de Ajuda Oficial ao Desenvolvimento que precisam da cooperação internacional para complementar os esforços nacionais.

Que os países mencionados realizaram esforços significativos para gerar progressos nos temas da eficácia da ajuda e conseguiram construir uma posição comum que está refletida no documento “*Uma perspectiva comum: Caminho ao 4º Fórum de Alto Nível Busán, República da Coreia*”.

*E tomam nota da iniciativa que estes países conseguiram atingir sobre este importante tema.*



## **PROJETO**

### **COMUNICADO ESPECIAL SOBRE O DIREITO HUMANO À PAZ**

#### **Proposta da Costa Rica**

Os Chefes de Estado e de Governo dos Estados Ibero-Americanos, reunidos em Assunção, Paraguai, por ocasião da XXI Cúpula Ibero-Americana:

Inspirados nos propósitos e princípios da Carta das Nações Unidas, bem como na Declaração Universal dos Direitos Humanos e outros instrumentos internacionais de direitos humanos subscritos pelos Estados membros da Comunidade Ibero-Americana, nos quais se fundamenta o emergente direito humano à paz.

Recordando as resoluções sobre o direito à paz aprovadas pela Assembléia Geral das Nações Unidas, Comissão dos Direitos Humanos e Conselho dos Direitos Humanos.

Tendo presente a Declaração Final da XI Cúpula Ibero-Americana de Lima, de 24 de novembro de 2001, que reafirmou a vontade da Comunidade Ibero-Americana de construir unidos um futuro de paz, de maior bem estar e de igualdade social para todas as nossas nações num quadro de desenvolvimento sustentável;

Considerando a Declaração Final da XVI Cúpula Ibero-Americana de Montevidéu, de 5 de novembro de 2006, que reafirmou a total adesão da Comunidade Ibero-Americana aos propósitos e princípios consagrados na Carta das Nações Unidas, à vigência plena da Democracia, ao respeito da soberania e à não ingerência nos assuntos internos dos Estados, ao respeito e promoção dos direitos humanos, ao fortalecimento do multilateralismo e do respeito dos princípios do Direito Internacional, à solução pacífica de disputas, à rejeição do uso da força ou da ameaça ou uso da força no âmbito internacional e à rejeição da aplicação de medidas coercivas unilaterais contrárias ao Direito Internacional;

Considerando também a Declaração especial sobre “Defesa da Democracia e a ordem constitucional em Ibero-América”, subscrita na cidade de Mar del Plata, em 4 de dezembro de 2010, que ratificou a vigência do Estado de Direito, o respeito às autoridades legitimamente constituídas como expressão da vontade soberana dos povos, a não ingerência nos assuntos internos e a defesa das instituições democráticas que constituem garantias indispensáveis para assegurar a paz, a estabilidade, a prosperidade econômica e a justiça social, bem como o exercício efetivo dos Direitos Humanos e das liberdades fundamentais;

#### **Decidem:**

Instar os governos dos Estados-membros da Conferência Ibero-Americana a apoiar o processo tendente ao reconhecimento do direito à paz, que se iniciou no Conselho dos Direitos Humanos das Nações Unidas, começando assim seu desenvolvimento progressivo.

Reconhecer as importantes contribuições da sociedade, especialmente das organizações da sociedade civil, para promover o direito à paz.

Transmitir este Comunicado ao Secretario Geral das Nações Unidas e à Alta Comissária das Nações Unidas para os Direitos Humanos, instando à Organização das Nações Unidas a contribuir ativamente ao processo de desenvolvimento progressivo do direito à paz, no quadro dos propósitos e princípios da Carta das Nações Unidas.